

PARECER DE COMISSÃO
SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS

PROJETO DE LEI Nº 3674/2019

Autoriza a retificação do loteamento denominado “Alto Guarapiranga” e desafetação de áreas para fins de retificação e dá outras providências.

A Comissão de Serviços Públicos Municipais, reunida para apreciar o Projeto de Lei epigrafado, após proceder à análise, propõe a apresentação de emenda modificativa, para que o inciso VI do parágrafo único do artigo 1º passe a constar como artigo 2º, pois apresenta conteúdo independente, devendo ser previsto em dispositivo legal diverso.

Efetuando a renumeração dos demais incisos e artigos, recomenda-se a seguinte redação:

Art. 1º

Parágrafo único.

.....

V – poderá a área institucional sofrer modificação de metragem em função da declividade do terreno onde a mesma for alocada na forma da Lei Municipal nº 3.234, de 10.11.2008;

VI – poderá ser dispensada a apresentação de projetos complementares e outros documentos obrigatórios já anexados ao projeto aprovado, desde que não venham a sofrer alteração na proposta de retificação, conforme deliberação da secretaria competente;

VII – deverá o empreendedor comprovar a inexistência de prejuízo a terceiros, mediante declaração formal, ou, havendo modificação de lotes previamente comercializados, haja expressa anuência do promissário comprador quanto às alterações propostas para o respectivo lote na retificação.

Art. 2º Fica autorizado o Poder Público a receber como áreas públicas, na forma de doação sem encargos, as áreas

identificadas como Áreas Remanescentes no plano de loteamento.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições contrárias.

Por fim, considerando as alterações acima, a Comissão é de parecer que o Projeto de Lei em apreço atende ao interesse público, devendo, portanto, ser discutido e votado em plenário.

Sala das Comissões, 15 de agosto de 2019.

Francisco Pinto da Rocha Neto

Hermano Luís dos Santos

Leonardo Nascimento Moreira

CSPM